



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a identificação da solução que atenderá à necessidade desta municipalidade, que, em breve resumo, consiste no dever legal de disponibilizar meio para suprir as unidades administrativas com os itens necessários para seu funcionamento, com o fim de viabilizar a continuidade dos serviços.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para sucessar, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração e Planejamento

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretário

1. *Justificativa da necessidade da contratação*

Considera-se a necessidade dos departamentos oficiais na Prefeitura de Itabaiana-se, insumos e materiais de copa e cozinha para melhor operação da administração, entende-se materiais necessários do trabalho e conveniência dos servidores, consequentemente melhorando o ambiente de trabalho, o atendimento e prestação de serviços a sociedade.

“Considera-se a necessidade dos departamentos oficiais na Prefeitura de Itabaiana-se, insumos e materiais de consumo, copa e cozinha para melhor operação da administração, entende-se materiais necessários para melhor conforto do trabalho dos servidores, material de cozinha como xícaras, panelas, coadores e semelhantes, também matérias de consumo não duráveis como café, açúcar, biscoitos e afins. Consequentemente a natureza dessa demanda auxiliará o ambiente de trabalho, o atendimento e prestação de serviços a sociedade.

A presente solicitação visa atender a demanda e necessidade de que seja fornecido material de copa e cozinha para os departamentos públicos de responsabilidade da prefeitura e manter o seu pleno funcionamento operacional. Esta demanda entende-se como materiais de copa e cozinha todo e qualquer conjunto de objetos e equipamentos necessários para o preparo, o serviços e limpeza relacionados a alimentação e bebidas, de materiais de consumo não duráveis, bens que se desgastam ou acabam com o uso, estes não se englobam ao patrimônio e possuem a finalidade de atender necessidades do dia a dia dos trabalhos e conforto de servidores, cafés, bebidas, biscoitos, açúcar e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

utensílios e equipamentos de cozinha, xícaras, canecas e demais materiais correlacionados.

Esta demanda também entende a necessidade de alguns materiais de higiene, limpeza em geral e também higiene pessoal, visto que é devido e necessário manter-se o ambiente de trabalho salubre para os servidores, prestadores de serviços, e atendimento da sociedade em geral. Sendo comum também órgãos públicos receberam visitas de representantes de empresas, autoridades e demais. Cuidar da higiene do trabalho e pessoal dos servidores é necessário, mostra respeito e dignidade com o ser humano.

Entendendo que esses materiais são bens que se esgotam com uso, pois são de uso diário para funcionamento da máquina pública e melhor ambiente de trabalho para servidores, é necessário ser feito um estoque adequando visando o atendimento imediato de demandas e manter o planejamento de gastos da gestão.

A disponibilidade desses recursos são fundamentais para melhor qualidade QVT (Qualidade de vida no trabalho) dos servidores, momentos como a “hora do café” num ambiente de trabalho profissional é fundamental para melhor eficiência dos servidores, pois permite um momento de descontração e relaxamento, que desenvolve melhores relações e interpessoais e uma breve descanso mental num ambiente vezes de pressão e cobranças constantes.

Estudos internacionais mostram que um ambiente com limpeza adequado e materiais e recursos adequados para desenvolver o trabalho prestado, tendem a aumentar a concentração, a satisfação e até reduzir o número de faltas no trabalho e o tempo ocioso do servidor. Se a produtividade aumenta, a satisfação da sociedade também aumenta.

Segundo o ENAP, em estudo sobre gestão de materiais, a falta de ferramentas e insumos de expediente prejudica o ritmo do trabalho e aumento o ciclo de processos administrativos e burocracias. Ainda no presente estudo é definido em sua introdução, o seguinte esquema para definir melhor gestão de recursos e melhor organização:

Indivíduos + Recursos + Tarefas coordenadas + objetivos comuns = Organização

Recursos são os meios empregados por uma organização para a consecução de seus objetivos. São as ferramentas que servem de base para o desempenho organizacional.

Fonte:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2449/1/Apostila%20%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais%202016%20%283%29.pdf>

Os materiais de expediente são ponto vital para continuidade dos serviços da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

administração pública, são materiais de uso diário e baixa durabilidade, o que se faz necessário e fundamental com planejamento e organização, a realização de uma gestão eficiente dos materiais, visto a necessidade devido a natureza dos materiais, um estoque significativo, mantendo os serviços prestados em pleno funcionamento e no fator econômico conseguiria negociar preços mais baixos devido a esse estoque e planejamento prévio e evitaria necessidade de adquirir de forma emergencial, que se tornam mais caras e burocráticas.

Ainda, bem como que, conforme suas competências, no Art. 55 são atribuições da Secretaria de Administração e de Planejamento em especial com sustentáculo no arrimado pelos incisos I e III se faz necessário os insumos e materiais de expediente:

“Art. 55 São atribuições da Secretaria de Administração e Planejamento:

(...)

I – Gerir os suprimentos, o pessoal e o patrimônio da Administração Pública Municipal direta;

(...)

III – Acompanhar a aquisição, instalação e o controle do material e dos equipamentos de informática;

(...)"

Ainda exercendo o princípio da continuidade dos serviços públicos, os materiais de consumo, copa e cozinha se torna fundamental para comprimento do mesmo, pois impõe a administração pública o dever de garantir que as atividades e serviços destinados a coletividade não sofram interrupções. A regularidade das funções administrativas da prefeitura está diretamente vinculada a disponibilidade de insumos, condições materiais mínimas que garantam a execução dos trabalhos cotidianos.

Por fim, a disponibilidade de materiais de consumo, copa, cozinha deve ser encarada como um investimento estratégico, e não como simples despesa. Ao equipar os setores da administração pública com insumos fundamentais dessa natureza, a prefeitura promove maior salubridade do ambiente de trabalho e a qualidade dos serviços ofertados à população, além de reforçar a imagem institucional de uma gestão comprometida com eficiência e cuidado com colaboradores e cidadãos. A disponibilização desses materiais e insumos citados é, portanto, essencial para assegurar o funcionamento contínuo e sustentável da máquina pública. Diante do exposto faz-se necessário a elaboração de um estudo para identificar no mercado a melhor solução para esta demanda, seguindo as normas e disposições estabelecidas da Lei 14.133/2021.”



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação à disponibilização de meio efetivo de abastecimento e de disponibilização de material de copa e cozinha. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se 02 (duas) alternativas de mercado, conforme será evidenciado.

Inicialmente, há de se frisar que, devido à alta heterogeneidade da demanda, haja vista que ela possui interesses dúplice, tanto a viabilização dos serviços públicos quanto a promoção de meio sustentável, em especial, sobretudo nos aspectos ambientais, econômicos e sociais, informa-se que as opções serão classificadas nas seguintes grandezas:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "AH".



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Econocimidade

- Neste tópico será avaliado, tão somente, o dispendio que será necessário para implementação da solução de mercado, considerando os custos diretos e indiretos.

Impacto Ambiental

- Neste tópico será avaliado os impactos que a solução de mercado irá impor ao meio ambiente, tanto no seu escopo quanto na extensão dos possíveis danos.

Logística Sustentável

- Foi considerado preceito da utilização do mínimo de matérias de apoio administrativo, em sentido amplo, especialmente os compostos por plásticos, que agredem, com maior intensidade, o meio-ambiente, como meio de garantir a sustentabilidade das contratações públicas, sobretudo avaliando a logística reversa.

Sustentabilidade Social e Controle

- Nesse tópico, irá sopesar os impactos sociais que tal contratação irá promover, em especial, no ecossistema local, ou seja os impactos que tais pecunias promoverão na sociedade, como a criação de empregos, erradicação de mazelas sociais e afins; bem como o controle e confiabilidade administrativo que à Administrativo possuirá sobre os materiais a serem fornecidos.

Ciclo de vida da opção

- Neste tópico, considerar-se-á a longevidade da opção de mercado, no sentido de quanto tempo perdurará e dos custos intercorrentes que serão necessários para viabilizar a sua plena execução.

Ademais, os tópicos descritos acima, serão ordenados segundo as seguintes grandezas:

| Aderência ao Preceito | Classificação |
|-----------------------|---------------|
| 2 | Bom |
| 3 | Médio |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

* Para fins de facilitar a compreensão do presente estudo, informa-se que os tópicos adiante, abordaram a composição dos custos na perspectiva global que seria utilizada para todas as secretarias.

** Ademais, ao final, serão atribuído classificação, para cada opção de mercado, seguindo os parâmetros avaliativos supra, ponderando-se nota final total.

01 – Nessa opção de mercado, em suma, além de contratar uma empresa para prestar os serviços de apoio administrativo, bem como forneça e gerencie todos os subsídios necessários.

Vantagens

- Maior facilidade na implementação da solução, já que os serviços, em especial, os serviços de preparação de alguma bebida como café, e outra necessidade com cozinha e copa, e demais, inherentemente de apoio administrativo, seriam prestados diretamente na repartição, sem que houvesse a necessidade de despende tempo e material para com a logística de armazenamento, abastecimento e execução das ações.
- Sobre o aspecto dos impactos ambientais e da logística reversa, tal opção é altiva já que, acaso for necessário descartar algo, o eventual contratado é o responsável por tal logística reversa, bem como que, dada a alta expertise de tais empresas, essas, quando de alguma deterioração do material, conseguem empreender medidas de reaproveitamento, de modo que os materiais são ou reciclados ou reaproveitados, o que apascenta o interesse de preservar o meio-ambiente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- Complexidade anafada de tal metologia, situação está atinte tanto a licitação quanto a própria execução contratual, já que, ao que concerne ao certame licitatório, haverá a incidência da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, que é um normativo que possui jaezes técnicos heteróclitos, onde, inconcussamente, importaria em sobrelos na contratação e fiscalização contratual, já que teríamos de adotar métricas mais complexas, inclusive com disponibilização de servidores, o que tornaria toda a operacionalização, mais custosa;
- Considerando que já possuímos uma estrutura administrativa plenamente implementada, que atua de modo cioso, para receber os insumos e utiliza-los a nosso acinte, torna-se contraproducente defenestrar todo este aparato, bem como tornaria ociosa todo o quadro de funcionarismo público, efetivo, admitido para atuar em funções afetas à presente demanda.
- Há de se frisar ainda, que boa parte dos itens, conforme será abordado em momento pertinente, não necessitam de qualquer tipo de beneficiamento e, assim, acaso contratasse empresa, apenas, estar-se-ia incluindo a figura de um “atravessador”, sem qualquer utilidade prática, que apenas sobrejaria os preços da contratação, haja vistas os custos de administração, da empresa, sobre o gerenciamento e armazenamento daqueles insumos.
- Em desdobramento do tópico anterior, considerando que os insumos

Desvantagens



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

interferem, sensivelmente no resultado das prestações dos serviços, ante ao fato de que os itens ficariam sobre a tutela do contrato, este poderia vir a introjetar material de baixa qualidade, o que prejudicaria a qualidade do serviço público prestado.

- Na falta ou escassez de algum insumo, seria necessário solicitação para empresa contratada, gerando mais burocracia para a necessidade de algo fundamental como material de copa e cozinha, consequentemente atrasando as demandas da administração e posteriormente os serviços prestados a sociedade.
- Dado a simplicidade da execução que é utilizar, se necessário, utensílios, alimentos e bebidas de uma copa e cozinha, como a preparar um alimento rápido, uma bebida, não se torna prático, nem objetivo a contratação de uma empresa apenas para executar tais tarefas tão simples.
- O efetivo de servidores disponíveis atualmente se adequam e são suficientes para cumprir tais tarefas.
- Alfim, porém, não finalmente, tal metodologia possui um valor demasiadamente alto, pois, conforme dado perscrutado no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP, onde, já que não se identificou contratação congênere para órgão semelhante ao nosso, foi levado em considerado o item 04, onde, provavelmente, seria cômpar ao que seria empreendido nesta municipalidade, com dispendido o valor R\$ 504.716,40 (Quinhentos e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), sendo que se refere no valor que a empresa perceberá, que será somado ao preço do material propriamente dito, conforme valor estimado, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/37115342000167/2025/28>.

- Por fim, sob a óptica da sustentabilidade social, é despiciente, pois, haja vista que em nossa localidade não há empresas que operem em tal seara, os dispêndios percebidos por ela, seriam empregados em outras localidades e não em nosso município, o que culminaria no refreamento do comércio local, com a perda de postos de trabalho, o que seria calamitoso, pois a situação de desemprego tende a sobrecarregar o sistema de Assistência social da municipalidade, e ainda, as empresas, por venderem menos, irá desfalcar a arrecadação pública do ISSQN e da participação no ICMS.

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

| Quesito de Interesse | Avaliação |
|-----------------------|-----------|
| Impacto Ambiental | 3 |
| Logística Sustentável | 3 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Na presente opção de mercado, este órgão público promoveria a aquisição dos insumos, para abastecimento das unidades administrativas e, com pessoal próprio, realizaria todos os serviços públicos.

- Controle da qualidade do material empregado, já que, eventuais vícios, não poderão ser ocultados, frente à fiscalização no ato da entrega dos produtos, já que ausente qualquer processo de escamoteamento nos estoques da contratada que poderia esmaecer imperfeições e, nesse toar, comprometer a integralidade dos serviços prestados, frente a utilização de insumos-meios de má qualidade;
- O gasto inerente à fiscalização, é sensivelmente mais brando, já que, não será necessário empreender uma rotina intensa de fiscalização, já que será pertinente, tão somente, fazê-la quando da entrega dos insumos, sendo que, via de regra, é uma fiscalização simplificada, em referência a fiscalização nos moldes do tópico anterior;
- Custo mais atrativo em referência ao tópico anterior, pois o valor das Atas de Registro de Preços atualmente vigente, oriundas do Pregão Eletrônico de nº 009/2024, global, foi de R\$ 2.190.105,77 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos) para o presente órgão, do qual detemos a competência para dirimir a demanda.
- Dada a natureza dos insumos, se torna mais prático e célere a opção da aquisição, para realizar estoque dos materiais sob tutela da própria administração pública, visando ter disponível de forma imediata esses materiais num momento de falta dos mesmos, evitando burocracias e solicitações desnecessárias para empresa administradora, para realizar algo

Vantagens



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

simples como por exemplo a necessidade de papel em formato A4, lápis, canetas e etc.

- Sob o aspecto da sustentabilidade social é salutífero, haja vista que com a adoção da presente solução de mercado, pela natureza da contratação e considerando série histórica, os dispêndios seriam alocados neste município e, assim, o comércio será aquecido, com a geração de novos postos de trabalho, o que desafoga o sistema de assistência social, haja vista que as pessoas não mais precisaram de tais políticas, o que se coaduna com o objetivo nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS30, de lavra da ONU.
- Sobre o aspecto dos impactos ambientais e da logística reversa, tal opção é altiva já que, acaso for necessário descartar algo, o eventual contratado é o responsável por tal logística reversa, bem como que, dada a alta expertise de tais empresas, essas, quando de alguma deterioração do material, conseguem empreender medidas de reaproveitamento, de modo que os materiais são ou reciclados ou reaproveitados, o que apascenta o interesse de preservar o meio-ambiente.

- Muito embora meramente aparente, ante ao todo aduzido acima, ter-se-ia uma maior conveniência administrativa, já que não teríamos de lidar, diretamente, com toda uma cadeia de funcionários, até a efetiva limpeza e abastecimento, com produtos de higiene pessoal e afins, das repartições públicas, mas repito, meramente aparente, pois, ter-se-ia complexidade outras, como à fiscalização e o risco de

Desvantagens



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

a solução final, contar com preço maior do que deveria, já que, nem todos os insumos, necessitam de beneficiamentos.

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

| Topico | Avaliação |
|-------------------------|-----------|
| Impacto Ambiental | 3 |
| Lógistica Sustentável | 3 |
| Sustentabilidade Social | 4 |

Nessa opção de mercado, em síntese, estabeleceria um regime de cooperação com industrias, onde nos utilizariamos e forneceríamos relatórios sobre o desempenho de tais itens.

De modo sumário, tal alternativa se demonstra invictivada, tanto porque é inexistente na realidade sergipana, quanto recairia nas mesmas problemáticas da alternativa constante do subitem 3.1.

| Opcão de mercado | Económica | Impacto Ambiental | Lógistica Sustentável | Apelo Social | Total |
|---|-----------|-------------------|-----------------------|--------------|-------|
| Contratação de empresa para execução dos serviços de Apoio Administrativo | | 3 | 3 | | 8 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|----|
| Aquisição dos insumos necessários | 3 | 3 | 3 | 15 |
|-----------------------------------|---|---|---|----|

JUSTIFICATIVA CONCLUSIVA: Assim, com amparo na análise comparativa acima, infere-se hialinamente que a solução mais viável é a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter a aquisição do material de expediente, alocando à eventual contratada a responsabilidade pelo transporte e demais necessários, haja vista que é a opção mais viável economicamente, bem como que do ponto de vista da sustentabilidade é mais salutífero ao meio ambiente, haja vista que a expertise de empresas que trabalham com tal seara, propiciando que os materiais que sejam reaproveitados e até mesmo reciclados.

No mais, viabiliza-se, ainda, a plena sustentabilidade social, haja vista que com tal opção de mercado, as empresas locais terão chances reais de participação, de modo que o valor da contratação será despejado no mercado local e, assim, indiretamente culminara na geração de postos de trabalho, o que contribui para o fim de mazelas sociais, bem como tais valores, regressarão aos cofres públicos através de ISSQN e participação no ICMS.

Por fim, conforme afera-se da tabela comparativa, obteve-se a maior média ponderada no total de 15 (quinze).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de mercado identificada é a aquisição dos imateriais de copa e cozinha necessários para empreendermos, com pessoal próprio, os serviços públicos usualmente prestados por esta administração.

Quando da realização das fases posteriores, deverá atentar para a descriminação precisa e suficiente dos itens afetos a contratação, pois, do revés, poderá ser adquirido quantitativo inefetivo.

Há de observar, também, a incidência do Código de Defesa de Consumidor, para que uma eventual entrega incorreta, seja prontamente, corrigida.

❖ Do enquadramento, ou não, como objeto comum:

Observa-se que, na forma do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, os serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Com base no excerto supra, bem como sopesando as características doravante, é considerada como em sendo objetos comuns, dado que:

- Encontrados e praticados no mercado sem maiores dificuldades;
- Ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- Apresentados com identidade e características padronizadas;
- Compostos de perfil qualitativo e podem ser prestados por diversas pessoas jurídicas, físicas de direito privado, ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais; e
- Garantidos por suas respectivas caracterizações em função das exigências do Instrumento Convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

❖ Quanto ao caráter continuado, ou não, da solução de mercado:

- Com azo nos Incisos XV e XVII, do Art. 6º, da Lei Federal N° 14.133/2021, o fornecimento pode ser classificado em contínuo e, residualmente, em frequente, respectivamente.
- As aquisições de natureza continuada são aquelas que, além de objetivarem a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas que possuem caráter imutável e repetível. Por outro lado, os fornecimentos considerados não contínuos ou contratados por escopo, ou ainda de fornecimento frequente, são os que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- Consustanciado no exposto, o fornecimento que compõe a solução proposta é considerado de natureza não contínua, ou seja, frequente, haja vista que são fornecimentos que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de fornecimento em específico em período predeterminado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição de itens de material de copa e cozinha, têm natureza de bens e/ou serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, como dito algures. O prazo de entrega, a ser estipulado quando da elaboração da peça técnica de planejamento pertinente, deverá atentar para a periódica necessidade dos itens, de modo a evitar um desabastecimento, já que não é viável a aquisição integral em um único momento, pois, tais itens possuem sua necessidade umbilicalmente arraigada a fatores externos, como as pessoas que podem ou não utilizar os serviços públicos e, assim, estes poderiam se tornar inservíveis antes de sua utilização.

Como dito no tópico 3, deverá ser observado o prazo de garantia pertinente, que no presente caso, é o código de defesa do Consumidor – CDC.

Todo eventual produto, decorrente da presente pretensão, deve ser entregue em embalagens apropriadas para seu armazenamento e transporte, garantindo a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

integridade física de todos os produtos.

Devem ser transportados de forma adequada mantendo sua integridade entre o endereço do fornecedor e o local de acondicionamento da contratante.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. O fornecimento se dará em caráter frequente, entretanto, não sendo contínuo, haja vista que a disponibilização dos gêneros alimentícios, sobretudo, a eventos supervenientes, e, assim, não se tem como precisar, com exatidão, a data em que se farão necessários, o que, desde já, observa-se pela possível incidência da sistemática do Registro de Preços, já que, à título de exemplo, não sabemos, exatamente, quantas pessoas comparecerão às repartições públicas, e, em aparecendo, quantas necessitarão de itens de higiene pessoal e a quantidade.

- ❖ Possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Pelas idiossincrasias da pretensa contratação e do objeto da contratação, faz-se pertinente a possibilidade de aplicação dos institutos de beneficiamento as ME e EPP, dado que, com enfoque no aspecto da sustentabilidade social, tenciona-se pulverizar os benefícios econômicos da contrapartida da contratação no mercado local, contribuindo para a geração de empregos e erradicação de mazelas sociais.

- ❖ Utilização de Catálogo de Padronização.

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização se mostra plenamente viável haja vista a descriminação prosaica e difundida no mercado inerente aos objetos que compõe a presente solução de mercado.

- ❖ Quanto a possibilidade, ou não, de participação de consórcios e/ou cooperativas.

O escólio doutrinário legal preconizada no art. 15 da Lei 14.133/2021, sobre a possibilidade de participação de consórcio como uma regra, exigindo justificativas nos autos do processo licitatório em caso de vedação. Nesta vereda, se mostra prescindível a participação de consórcios de empresas em uma eventual contratação do objeto encrustado no Estudo Técnico Preliminar em epígrafe considerando os seguintes elementos:

- Serviços enquadrados como comum;
- Ausência de circunstâncias de mercado que exijam formação de consórcio para execução dos serviços;
- Possibilidade de diminuição da competitividade com advento da participação de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

consórcios; e

- Qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto em sua integralidade.

Então, no caso vertente, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

A formação de consórcios para a realização deste serviço específico não se mostra justificada, pois as atividades envolvidas são consideradas comuns e desprovidas de complexidade ou escopo significativos. A ausência de questões altamente intrincadas torna desnecessária a colaboração entre diferentes entidades, favorecendo uma abordagem mais simplificada e eficiente. Dessa forma, a Administração reconhece a viabilidade de conduzir o processo licitatório sem a necessidade de consórcios, permitindo uma competição saudável entre diversos participantes.

A perspectiva da Administração em relação a este certame licitatório é positiva, visto que o serviço em questão é de natureza comum, atraindo um amplo espectro de participantes aptos a atender ao interesse público. A ampla participação contribui para afastar qualquer restrição à competição, promovendo uma dinâmica mais robusta e eficaz no pregão. Nesse contexto, o objetivo principal é assegurar não apenas a qualidade do serviço, mas também alcançar níveis otimizados de eficiência e economicidade ao longo do processo licitatório.

O cerne do presente certame reside na busca ativa por maior eficiência e economicidade, princípios essenciais que orientam a Administração no processo de pregão. Ao eliminar barreiras à competição, o objetivo é incentivar a participação de diversos fornecedores, fomentando a concorrência saudável. Essa abordagem não apenas fortalece a qualidade do serviço, mas também visa garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficaz, maximizando os benefícios para a sociedade.

Tal decisão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, consequentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

Por fim, ante ao exposto, considerando a natureza e modalidade de fornecimento dos materiais de expediente em tela, é vedada a participação em eventual contratação de cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto art. 5º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

❖ Indicação de Marca/Modelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

As especificações do material de expediente serão definidas sem incorrer em prejuízo ao princípio da ampla competitividade, já que não há definição/exigência de marca e nem uso de elementos restritivos. Na verdade, existem apenas pontuais menções a certas características para que sirvam de referência, sendo permitido o uso de item equivalente, tendo em vista a impossibilidade de adotar melhor definição para o objeto desejado.

Esclarece-se que tal especificação não se destina a direcionar a aquisição para fornecedor específico, sendo admissível o fornecimento por qualquer outro distribuidor que atenda aos mesmos requisitos técnicos e às normas brasileiras. Há, inclusive, possibilidade de variações dimensionais de alguns dos insumos a serem adquiridos, conforme informação incluída nas especificações técnicas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a experiência prévia, deste órgão, com aquisição anterior desta natureza, chegou-se as seguintes especificações e quantitativos, já que atenderam a necessidade pública e provavelmente, com base no presente estudo, será capaz de continuar atendendo.

| ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS | | | |
|--|---|-----|-------|
| 01 | Nome: ÁCIDO MURIATO – 1 LITRO Especificação: ÁCIDO MURIATO – 1 LITRO | UND | 1.000 |
| 02 | Nome: AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1 KG – Fardo com 30 kg Especificação: AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1 KG – Fardo com 30 kg | FD | 350 |
| 03 | Nome: Açucareiro em aço inox, com capacidade de 350g, com colher desadora Especificação: Açucareiro em aço inox, com capacidade de 350g, com colher desadora | UND | 10 |
| 04 | Nome: ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML Especificação: ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML | UND | 1200 |
| 05 | Nome: ÁGUA SANTÁRIA 1L CX COM 12 UND Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND. | CX | 1.100 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 06 | Nome: ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. Especificação: ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. | UND | 800 |
| 07 | Nome: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - 1 LITRO Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° - 1 LITRO | UND | 1.000 |
| 08 | Nome: Amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros Especificação: Amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros. | UND | 240 |
| 10 | Nome: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, FORMA PARA BOLO REDONDA, FUNDO FIXO, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 8 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE. Especificação: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, FORMA PARA BOLO REDONDA, FUNDO FIXO, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 8CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE | UND | 50 |
| 11 | Nome: BACIA EM PLÁSTICO 10L Especificação: Bacia em plástico Capacidade para 10L | UND | 40 |
| 12 | Nome: BACIA EM PLÁSTICO 20L Especificação: Bacia em plástico Capacidade para 20L | UND | 40 |
| 13 | Nome: Bacia em plastico Capacidade para 5l Especificação: Bacia em plastico Capacidade para 5l | UND | 20 |
| 14 | Nome: BACIA PLÁSTICA DE 03 LITROS Especificação: Bacia plástica, com capacidade aproximada de 3 litros | UND | 20 |
| 15 | Nome: bacia plastica, com capacidade aproximada de 15 litros Especificação: bacia plastica, com capacidade aproximada de 15 litros | UND | 20 |
| 16 | Nome: bacia plastica, com capacidade aproximada de 34 litros Especificação: bacia plastica, com capacidade aproximada de 34 litros | UND | 20 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 17 | <p>Nome: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.</p> <p>Especificação: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.</p> | UND | 20 |
| 18 | <p>Nome: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.</p> <p>Especificação: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.</p> | UND | 30 |
| 19 | <p>Nome: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.</p> <p>Especificação: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.</p> | UND | 30 |
| 20 | <p>Nome: BALDE GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 100L</p> <p>Especificação: BALDE GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 100L</p> | UND | 30 |
| 21 | <p>Nome: Bandeja 5 litros plástica reforçada</p> <p>Especificação: Bandeja 5 litros plástica reforçada</p> | UND | 30 |
| 22 | <p>Nome: BANDEJA 7 LITROS - PLÁSTICO REFORÇADO</p> <p>Especificação: BANDEJA 7 LITROS - PLÁSTICO REFORÇADO</p> | UND | 30 |
| 23 | <p>Nome: Bandeja 8 litros plástica reforçada</p> <p>Especificação: Bandeja 8 litros plástica reforçada</p> | UND | 30 |
| 24 | <p>Nome: BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR, 48</p> | UND | 30 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | | |
|----|---|-----|------|--|
| | CM. | | | |
| | Especificação: BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR, 48 CM. | | | |
| 25 | Nome: Bico de silicone para mamadeira de 240 ml Especificação: Bico de silicone para mamadeira de 240 ml | UND | 200 | |
| 26 | Nome: Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G Especificação: Biscoito Doce Tipo Maisena, Embalagem Com 400 G | PCT | 9000 | |
| 27 | Nome: Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g Especificação: Biscoito doce tipo Maria, embalagem com 400g | PCT | 9000 | |
| 28 | Nome: Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G. Especificação: Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Embalagem Com 400 G. | PCT | 9000 | |
| 29 | Nome: BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 KG PACOTE COM 100 UND Especificação: BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 KG PACOTE COM 100 UND | PCT | 20 | |
| 30 | Nome: Bule n. 06; em alumínio Polido; com tampa; cabo em Alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 2 litros. Bule n. Especificação: Bule n. 06; em alumínio Polido; com tampa; cabo em Alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 2 litros. | UND | 30 | |
| 31 | Nome: BULE N. 07; EM ALUMINIO POLIDO; COM TAMPA; CABO EM ALUMINIO; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE 3 LITROS Especificação: BULE N. 07; EM ALUMINIO POLIDO; COM TAMPA; CABO EM ALUMINIO; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE 3 LITROS | UND | 30 | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|---|-----|-------|
| 32 | Nome: CAFÉ EM PÓ 250G Especificação: CAFÉ EM PÓ 250G | PCT | 3000 |
| 33 | Nome: CAFÉ SOLÚVEL REFIL 50G Especificação: CAFÉ SOLÚVEL REFIL 50G. | PCT | 1.200 |
| 34 | Nome: Caixa organizadora alta 35 litros, transparente, com tampa Especificação: Caixa organizadora alta 35 litros, transparente, com tampa | UND | 30 |
| 35 | Nome: Caixa organizadora nº 03 - 26 litros, com tampa Especificação: Caixa organizadora nº 03 - 26 litros, com tampa | UND | 30 |
| 36 | Nome: CAIXA PLÁSTICA DE 10 LITROS, COM TAMPA Especificação: CAIXA PLÁSTICA DE 10 LITROS, COM TAMPA | UND | 50 |
| 37 | Nome: CAIXA PLÁSTICA DE 20 LITROS, COM TAMPA Especificação: CAIXA PLÁSTICA DE 20 LITROS, COM TAMPA | UND | 50 |
| 38 | Nome: CAIXA PLÁSTICA DE 30 LITROS, COM TAMPA Especificação: CAIXA PLÁSTICA DE 30 LITROS, COM TAMPA | UND | 50 |
| 39 | Nome: CAIXA TÉRMICA - ISOPOR - CAPACIDADE 170 LITROS Especificação: CAIXA TÉRMICA - ISOPOR - CAPACIDADE 170 LITROS | UND | 300 |
| 40 | Nome: Caixa termica de isopor 12 lt Especificação: Caixa termica de isopor 12 lt | UND | 30 |
| 41 | Nome: Caixa termica em isopor Sem alca; no formato retangular; Com tampa; na medida externa 569 x 370 x 257 mm; medida interna Especificação: Caixa termica em isopor Sem alca; no formato retangular; Com tampa; na medida externa 569 x 370 x 257 mm; medida interna 499 x | UND | 30 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|---|-----|----|
| | 300 X 200 mm; capacidade de 30 litros; na Cor branca. | | |
| 42 | Nome: CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 100 LITROS, COM DRENO. Especificação: CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 100 LITROS, COM DRENO. | UND | 50 |
| 43 | Nome: Caixa térmica em isopor; Sem alça; no formato retangular Com tampa; medidas internas 61 x 33,5 X 28,5 cm; medidas externas Especificação: Caixa térmica em isopor; Sem alça; no formato retangular Com tampa; medidas internas 61 x 33,5 X 28,5 cm; medidas externas 70 x 44,5 x 37 cm; capacidade de 60 litros; na cor Branca | UND | 50 |
| 44 | Nome: CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 12 LITROS Especificação: CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 12 LITROS | UND | 10 |
| 45 | Nome: CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 34 LITROS Especificação: CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 34 LITROS | UND | 30 |
| 46 | Nome: CAIXA TIPO ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO ESCURO/OPACO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L Especificação: CAIXA TIPO ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO ESCURO/OPACO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L | UND | 50 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|---|-----|------|
| 47 | <p>Nome: Caixa tipo organizadora, em plástico transparente, com tampa, capacidade mínima de 50L</p> <p>Especificação: Caixa tipo organizadora, em plástico transparente, com tampa, capacidade mínima de 50L</p> | UND | 50 |
| 48 | <p>Nome: Caldeirao; capacidade de 30 litros; com tampa; em alumínio; Cabo tipo alca lateral; em alumínio; 36 cm de diâmetro x 36,</p> <p>Especificação: Caldeirão; capacidade de 30 litros; com tampa; em alumínio; Cabo tipo alca lateral; em alumínio; 36 cm de diâmetro x 36,5 cm de Largura x 32 cm de altura x 2,5 mm De espessura.</p> | UND | 20 |
| 49 | <p>Nome: Caldeirao; capacidade de 42 litros; com tampa; em alumínio; Cabo tipo alca lateral em alumínio; 40 cm de diâmetro x 39,5</p> <p>Especificação: Caldeirão; capacidade de 42 litros; com tampa; em alumínio; Cabo tipo alca lateral em alumínio; 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de Largura x 35,5 cm de altura x 2,5 mm De espessura.</p> | UND | 20 |
| 50 | <p>Nome: Caneca alumínio industrial grande</p> <p>Especificação: Caneca alumínio industrial grande</p> | UND | 20 |
| 51 | <p>Nome: CANECA EM PLÁSTICO 250 ML</p> <p>Especificação: CANECA EM PLÁSTICO 250 ML</p> | UND | 500 |
| 52 | <p>Nome: CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML</p> <p>Especificação: CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML</p> | UND | 1200 |
| 53 | <p>Nome: CHÁ (CARQUEJA, CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDO) 10X1G</p> <p>Especificação: CHÁ (CARQUEJA, CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDO) 10X1G</p> | CX | 400 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 54 | Nome: Chaleira inox 3 litros Especificação: Chaleira inox 3 litros | UND | 20 |
| 55 | Nome: Coador De Café Industrial Extra Grande Em Flanela, Com Cabo Isolado, Com 15 Cm De Diâmetro E 22 Cm De Profundidade.. Especificação: Coador De Café Industrial Extra Grande Em Flanela, Com Cabo Isolado, Com 15 Cm De Diâmetro E 22 Cm De Profundidade. | DZ | 30 |
| 56 | Nome: COLHER COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO Especificação: COLHER COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO | UND | 84 |
| 57 | Nome: COLHER DE SOPA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 18 CM Especificação: COLHER DE SOPA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 18 CM | UND | 80 |
| 58 | Nome: Colher escumadeira grande - cabo inteiro industrial Especificação: Colher escumadeira grande - cabo inteiro industrial | UND | 10 |
| 59 | Nome: COLHER MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 CM Especificação: COLHER MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 CM | UND | 84 |
| 60 | Nome: Concha industrial nº 13 , cabo de metal Especificação: Concha industrial nº 13 , cabo de metal | UND | 10 |
| 61 | Nome: Concha tamanho grande; Em aco inox; dimensoes 11x50 cm de Altura x 2 mm de espessura; Capacidade 250 ml Especificação: Concha tamanho grande; Em aco inox; dimensoes 11x50 cm de Altura x 2 mm de espessura; Capacidade 250 ml | UND | 10 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|--|-----|------|
| 62 | <p>Nome: CONDICIONADOR - USO ADULTO - EMBALAGEM 400 ML.</p> <p>Especificação: CONDICIONADOR - USO ADULTO - EMBALAGEM 400 ML.</p> | UND | 120 |
| 63 | <p>Nome: CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALAGEM 480ML</p> <p>Especificação: CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALAGEM 480ML</p> | UND | 6000 |
| 64 | <p>Nome: CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS, CONTENDO 5 UNIDADES.</p> <p>Especificação: CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS, CONTENDO 5 UNIDADES. OS POTES DEVEM SER QUADRADOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE: 01 POTE DE 1,05L SENDO DE 12,2 CM DE LARGURA X 12,2 DE PROFUNDIDADE X 12,6 CM DE ALTURA. 01 POTE SENDO DE 1,7 L, 14,4 CM DE LARGURA X 14,4 DE PROFUNDIDADE X 14,7 CM DE ALTURA. 01 POTE 3,28 L SENDO DE 17,8 CM DE LARGURA X 17,8 DE PROFUNDIDADE X 17,4 CM DE ALTURA. 01 POTE 5,66 L SENDO DE 19,8 CM DE LARGURA X 19,8 DE PROFUNDIDADE X 20,4 CM DE ALTURA. 01 POTE 8,45 L SENDO DE 23,3 CM DE LARGURA X 23,3 DE PROFUNDIDADE X 24,4 CM DE ALTURA. POTE TRANSPARENTE E TAMPA COLORIDA, A DEFINIR NA HORA DA COMPRA.</p> | CJ | 50 |
| 65 | <p>Nome: COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND</p> <p>Especificação: COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100 UND</p> | CX | 400 |
| 66 | <p>Nome: COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND</p> <p>Especificação: COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100</p> | CX | 400 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|---|-----|------|
| | UND | | |
| 67 | Nome: COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND Especificação: COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100 UND | CX | 150 |
| 68 | Nome: COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES Especificação: COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES | CX | 350 |
| 69 | Nome: CREME DE PENTEAR INFANTIL 150 ML Especificação: CREME DE PENTEAR INFANTIL 150 ML | UND | 2000 |
| 70 | Nome: CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR EMBAL. COM 50G Especificação: CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR EMBAL. COM 50G | UND | 1200 |
| 71 | Nome: DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO/PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL. Especificação: DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO/PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL. | UND | 50 |
| 72 | Nome: DESINFETANTE 2 LITROS Especificação: DESINFETANTE 2 LITROS | UND | 9000 |
| 73 | Nome: DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML | UND | 2400 |
| 74 | Nome: DETERGENTE 24X500 ML Especificação: DETERGENTE 24X500 ML | CX | 700 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|---|-----|------|
| 75 | Nome: Dispenser papel toalha interfolhado material de aço Especificação: Dispenser papel toalha interfolhado material de aço | UND | 50 |
| 76 | Nome: Escorredor de louça plástico Especificação: Escorredor de louça plástico | UND | 20 |
| 77 | Nome: ESCORREDOR MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PÉS Especificação: ESCORREDOR MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PÉS | UND | 20 |
| 78 | Nome: ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS - MACIAS. Especificação: ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS - MACIAS. | UND | 2400 |
| 79 | Nome: Escova para mamadeira Especificação: Escova para mamadeira | UND | 30 |
| 80 | Nome: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE Especificação: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO EM PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE | UND | 102 |
| 81 | Nome: ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND Especificação: ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND | PCT | 1000 |
| 82 | Nome: ESPONJA DUPLA FACE Especificação: ESPONJA DUPLA FACE | UND | 900 |
| 83 | Nome: FACA DE MESA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4 COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE | UND | 80 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|----|---|-----|--------|
| | COMPRIMENTO Especificação: FACA DE MESA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4 COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO | | |
| 84 | Nome: FIO DENTAL, 100 M. Especificação: FIO DENTAL, 100 M. | UND | 30 |
| 85 | Nome: FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM Especificação: FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM. | UND | 2000 |
| 86 | Nome: FORMA MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: BOLO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 32 CM, TAMANHO: GRANDE, FORMATO: R Especificação: FORMA MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: BOLO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 32 CM, TAMANHO: GRANDE, FORMATO: RETANGULAR | UND | 50 |
| 87 | Nome: FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS Especificação: FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS. | UND | 160 |
| 88 | Nome: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.G Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM.G | UND | 240000 |
| 89 | Nome: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. M Especificação: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. M | UND | 62000 |
| 90 | Nome: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. P. Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. P. | UND | 62000 |
| 91 | Nome: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. XG Especificação: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. XG | UND | 240000 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| 92 | Nome: FRALDA GERIATRICA - TAM P Especificação: FRALDA GERIATRICA - TAM P | UND | 1200 |
| 93 | Nome: Frigideira tamanho nº 40; Em aluminio antiaderente; Dimensoes 40 cm de diametro x 7,4 cm De altura x 3,6 mm de espessura Especificação: Frigideira tamanho nº 40; Em aluminio antiaderente; Dimensoes 40 cm de diametro x 7,4 cm De altura x 3,6 mm de espessura; Cabo tipo alca lateral | UND | 20 |
| 94 | Nome: GARFO DE MESA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO Especificação: GARFO DE MESA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO. | UND | 80 |
| 95 | Nome: Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão) Especificação: Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão) | UND | 50 |
| 96 | Nome: GARRAFA TÉRMICA INOX 1L Especificação: GARRAFA TÉRMICA INOX 1L | UND | 50 |
| 97 | Nome: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L Especificação: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L | UND | 150 |
| 98 | Nome: GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND | PCT | 1200 |
| 99 | Nome: HASTES FLEXIVS E INQUEBRAVEIS COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-GERME EMBALAGEM COM 75 UND Especificação: HASTES FLEXIVS E INQUEBRAVEIS COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-GERME EMBALAGEM COM 75 UND | UND | 300 |
| 100 | Nome: INSETICIDA 300 ML AEROSOL Especificação: INSETICIDA 300 ML AEROSOL | UND | 1200 |
| 101 | Nome: Jarra de plástico, 5 litros Especificação: Jarra de plástico, 5 litros | UND | 15 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| 102 | Nome: Jarra para suco, 2L, de vidro. Especificação: Jarra para suco, 2L, de vidro | UND | 30 |
| 103 | Nome: LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G. Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G | PCT | 4200 |
| 104 | Nome: LEITEIRA 2 LITROS Especificação: LEITEIRA 2 LITROS | UND | 50 |
| 105 | Nome: LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML Especificação: LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML | UND | 840 |
| 106 | Nome: Limpa vidros cristalino 500ml Especificação: Limpa vidros cristalino 500ml. | UND | 840 |
| 107 | Nome: Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros Especificação: Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros | UND | 100 |
| 108 | Nome: Lixeira em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade 100 litros Especificação: Lixeira em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade 100 litros | UND | 100 |
| 109 | Nome: LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA. Especificação: LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA. | UND | 100 |
| 110 | Nome: LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L. Especificação: LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L. | UND | 100 |
| 111 | Nome: LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS Especificação: LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS | UND | 100 |
| 112 | Nome: Lixeira grande, em plástico, com tampa e sem pedal, com capacidade aproximada 60 litros Especificação: Lixeira grande, em plástico, com tampa e | UND | 100 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| | sem pedal, com capacidade aproximada 60 litros. | | |
| 113 | Nome: LIXEIRA, DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS. Especificação: Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 20 litros. | UND | 100 |
| 114 | Nome: Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros Especificação: Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros | UND | 100 |
| 115 | Nome: LUSTRAS MÓVEIS 200 ML Especificação: LUSTRAS MÓVEIS 200 ML | UND | 1200 |
| 116 | Nome: Luva, para limpeza, de látex, tamanhos: g (par). Especificação: Luva, para limpeza, de látex, tamanhos: g (par). | UND | 200 |
| 117 | Nome: Luva, para limpeza, de látex, tamanhos: m (par). Especificação: Luva, para limpeza, de látex, tamanhos: m (par). | UND | 200 |
| 118 | Nome: Mamadeira chuquinha 50 ml (bebês de 0 a 6 meses) Especificação: Mamadeira chuquinha 50 ml (bebês de 0 a 6 meses) | UND | 100 |
| 119 | Nome: Mamadeira, material plastico, capacidade 240, material bico silicone, caracteristicas adicionais capuz protetor Especificação: Mamadeira, material plastico, capacidade 240, material bico silicone, caracteristicas adicionais capuz protetor | UND | 600 |
| 120 | Nome: MANGUEIRA PARA GÁS GLP Especificação: MANGUEIRA PARA GÁS GLP | M | 1000 |
| 121 | Nome: Naftalina 50g Especificação: Naftalina 50g | PCT | 300 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| 122 | Nome: PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR FERRO GALVANIZADO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM. Especificação: PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR FERRO GALVANIZADO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM | UND | 300 |
| 123 | Nome: Panela de pressão 10 litros Especificação: Panela de pressão 10 litros | UND | 15 |
| 124 | Nome: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 30 LITROS Especificação: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 30 LITROS | UND | 100 |
| 125 | Nome: PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM Especificação: PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM | UND | 2000 |
| 126 | Nome: PANO DE PRATO 60X40 Especificação: PANO DE PRATO 60X40 | UND | 2000 |
| 127 | Nome: PAPEL ALUMÍNIO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 7,5M. Especificação: PAPEL ALUMÍNIO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 7,5M. | UND | 120 |
| 128 | Nome: PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA APROXIMADA DE 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, Especificação: PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA APROXIMADA DE 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, EMBALAGEM CONTENDO 30 METROS. | ROL | 15 |
| 129 | Nome: PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT Especificação: PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT | FD | 800 |
| 130 | Nome: Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos Especificação: Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos | FD | 600 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 131 | <p>Nome: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.</p> <p>Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS</p> | PCT | 1000 |
| 132 | <p>Nome: PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE</p> <p>Especificação: PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE</p> | PCT | 1200 |
| 133 | <p>Nome: PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G</p> <p>Especificação: PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G</p> | UND | 1200 |
| 134 | <p>Nome: Pente infantil para cabelo em plástico.</p> <p>Especificação: Pente infantil para cabelo em plástico.</p> | UND | 100 |
| 135 | <p>Nome: Perfume para criança embalagem com 200ml</p> <p>Especificação: Perfume para criança embalagem com 200ml</p> | UND | 9000 |
| 136 | <p>Nome: Porta sabão, detergente e esponja</p> <p>Especificação: Porta sabão, detergente e esponja</p> | UND | 15 |
| 137 | <p>Nome: PRATO FUNDOS DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO DE 22 CM</p> <p>Especificação: PRATO FUNDOS DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO DE 22 CM</p> | UND | 120 |
| 138 | <p>Nome: PRATOS DESCARTÁVEIS PCT/10 TAM 18</p> <p>Especificação: PRATOS DESCARTÁVEIS PCT/10 TAM 18</p> | PCT | 1000 |
| 139 | <p>Nome: PRENDEDOR, DE PLÁSTICO, PARA ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.</p> <p>Especificação: PRENDEDOR, DE PLÁSTICO, PARA ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.</p> | UND | 100 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|--|-----|-------|
| 140 | Nome: Protetor solar FPS 60, frasco de 120 ml Especificação: Protetor solar FPS 60, frasco de 120 ml | UND | 4000 |
| 141 | Nome: Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo Especificação: Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo no mínimo 120ml | UND | 5000 |
| 142 | Nome: PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, PROTEÇÃO FATOR MINIMO DE 50, FORMA FARMACEUTICA CREME, EMBALAGEM MINIMO DE 120 ML Especificação: PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, PROTEÇÃO FATOR MINIMO DE 50, FORMA FARMACEUTICA CREME, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO DE 120 ML. | UND | 5000 |
| 143 | Nome: RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantid Especificação: RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2 und | DZ | 100 |
| 144 | Nome: SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G Especificação: SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G | CX | 100 |
| 145 | Nome: SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G Especificação: SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G | CX | 100 |
| 146 | Nome: Sabão em pó pct de 500g Especificação: Sabão em pó pct de 500g | PCT | 40000 |
| 147 | Nome: SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML Especificação: SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML | UND | 4600 |
| 148 | Nome: SABONETE PERFUMADO 12X90GRS Especificação: SABONETE PERFUMADO 12X90GRS | DZ | 300 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|--|-----|------|
| 149 | Nome: SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND Especificação: SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND | PCT | 6000 |
| 150 | Nome: SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20 Especificação: SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20 | PCT | 6000 |
| 151 | Nome: Saco para lixo 30L 10 unidades Especificação: Saco para lixo 30L 10 unidades | PCT | 8000 |
| 152 | Nome: SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND Especificação: SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND | PCT | 6000 |
| 153 | Nome: SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG, EMBALAGEM COM 100 UND Especificação: SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 KG, EMBALAGEM COM 100 UND | PCT | 300 |
| 154 | Nome: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (TIPO GELADINHO/SACOLÉ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM X 23 CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 Especificação: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (TIPO GELADINHO/SACOLÉ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM X 23 CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. | UND | 50 |
| 155 | Nome: SHAMPOO INFANTIL 480ML Especificação: SHAMPOO INFANTIL 480ML | UND | 6000 |
| 156 | Nome: Suporte de parede para copo descartável de 200 ml Especificação: Suporte de parede para copo descartável de 200 ml | UND | 20 |
| 157 | Nome: Tacho; pequeno; em Aluminio; com cabo tipo alca Lateral; capacidade de 27 litros; Dimensoes: altura 18,50 cm x largura 5 Especificação: Tacho; pequeno; em Aluminio; com cabo tipo alca Lateral; capacidade de 27 litros; Dimensoes: altura 18,50 cm x largura 51,50 cm x espessura 3mm | UND | 10 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| 158 | Nome: TALCO PARA CRIANÇAS EMBALAGEM 200G Especificação: TALCO PARA CRIANÇAS EMBALAGEM 200G | UND | 4000 |
| 159 | Nome: TOALHA DE ROSTO 0,80X 0,50 Especificação: TOALHA DE ROSTO 0,80X 0,50 | UND | 360 |
| 160 | Nome: TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA COM ELÁSTICO TNT PCT C 100 Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA COM ELÁSTICO TNT PCT C 100 | PCT | 800 |
| 161 | Nome: TRAVESSA 5 LITROS DE VIDRO (VAI AO FORNO) Especificação: TRAVESSA 5 LITROS DE VIDRO (VAI AO FORNO) | UND | 20 |
| 162 | Nome: VÁLVULA PARA FOGÃO Especificação: VÁLVULA PARA FOGÃO | UND | 100 |
| 163 | Nome: VARAL DE CHÃO C/ A BASE EXTENSORES 1,60C X 0,60L X 0,90A Especificação: VARAL DE CHÃO C/ A BASE EXTENSORES 1,60C X 0,60L X 0,90A | UND | 10 |
| 164 | Nome: Vassoura de nylon reforçada (com cabo). Especificação: Vassoura de nylon reforçada (com cabo) | UND | 3600 |
| 165 | Nome: VASSOURA DE PELO REFORCADA COM CABO Especificação: VASSOURA DE PELO REFORCADA COM CABO | UND | 3600 |
| 166 | Nome: VASSOURA DE PIAÇAVA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO. | UND | 7200 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| | | | |
|-----|---|-----|----|
| 167 | Nome: Xicara com pires; em vidro; Para cafe; com pires; com capacidade De 80ml; cor transparente Especificação: Xicara com pires; em vidro; Para cafe; com pires; com capacidade De 80ml; cor transparente | UND | 60 |
|-----|---|-----|----|

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório, referente à aquisição dos itens afetos a copa e cozinha, que sucederá o presente ato, não terá caráter sigiloso, e, com base nas contratações semelhantes pretéritas, será de R\$ 2.190.105,77 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), o que fica adstrito aos valores limites disponibilizados tanto na Lei Orçamentária Anual, bem como no Plano de Contratações Anual – PCA, discriminado no tópico pertinente desse instrumento.

❖ Do valor sigiloso

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que auxiliam na regência das contratações realizadas pela Administração Pública não há motivação para o estabelecimento de caráter sigiloso do orçamento estimado em uma eventual contratação do objeto em voga.

Ademais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tanto o orçamento estimado como todas as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

❖ Da possibilidade de compras conjuntas a outros órgãos, eventualmente não participes da futura contratação

Considerando que a aquisição do material de expediente tem como motivação inicial a adequação das novas métricas de prestação de serviço, propõe-se, em observância aos princípios da eficiência e economicidade, sugere-se a realização do certame na modalidade Pregão, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que não dispomos de meio preciso para quantificar quanto material será necessário, pois ao enleio de fato superveniente alheio ao controle da administração, em sendo a utilização, ou não, dos serviços pelos municípios, bem como o surgimento de novas demandas, inclusive de outras Unidades da Administração.

No mais, não se vislumbra ganhos aparentes com a possibilidade de adesões futuras, razão pela qual não será adotada.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Vê-se a plausibilidade de parcelamento da contratação decorrente do presente ato, já que não importará na perda de economia de escala, tendo em vista que os objetos não tem seu valor minorado, em virtude de aquisições conjuntas, bem como que, com a segregação, aumentar-se-á o universo provável de participantes, pois, fornecedores, que trabalhe, tão somente, com parte dos itens, poderão participar da empreitada, e, consequentemente, com a ampliação dos participantes, os valores de referência poderão ser minorados, já que haverá uma maior competição.

O Acrescente-se, ao fato narrado acima, que não há, necessariamente, a impositividade dos itens serem entregues de modo conjunto, portanto, os fornecimentos, quando necessário, provavelmente, ocorrerão de modo segregado o que torna, ainda mais hígido, o parcelamento do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que nossa equipe já está plenamente capacitada e habilitada, para proceder à utilização dos materiais a serem fornecidos.

Observa-se, ainda, que possuímos vigente, os competentes processos para fornecimento dos demais adminículos necessários, até o final do presente exercício financeiro, sendo pertinente, con quanto, adotar as medidas mitigatórias diversas, em tempo hábil, quando pertinente para evitar o desbaste daqueles.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o disposto no tópico 6, observa-se o pleno alinhamento estratégico da contratação, já que fora anteriormente planejada, quando da concepção do Plano anual de Contratações – PCA, sob os seguintes nº.: 3751; 3752; 3753; 3754; 3755; 3756; 3757; 3758; 3759; 3760; 3761; 3762; 3763; 3764; 3765; 3766; 3767; 3768; 3769; 3770; 3771; 3772; 3773; 3774; 3775; 3776; 3777; 3778; 3779; 3780; 3781; 3782; 3783; 3784; 3785; 3786; 3787; 3788; 3789; 3790; 3791; 3792; 3793; 3794; 3795; 3796; 3797; 3798; 3799; 3800; 3801; 3802; 3803; 3804; 3805; 3806; 3807; 3808; 3809; 3810; 3811; 3812; 3813; 3814; 3815; 3816; 3817; 3818; 3819; 3820; 3821; 3822; 3823; 3824; 3825; 3826; 3827; 3828; 3829; 3830; 3831; 3832; 3833; 3834; 3835; 3836; 3837; 3838; 3839; 3840; 3841; 3842; 3843; 3844; 3845; 3846; 3847; 3848; 3849; 3850; 3851; 3852; 3853; 3854; 3855; 3856; 3857; 3858; 3859; 3860; 3861; 6862; 3863; 6864; 3865; 3866; 3867; 3868; 3869; 3870; 3871; 3872; 3873; 3874; 3875; 3876; 3877; 3878; 3879; 3880; 3881; 3882; 3883; 3884; 3885; 3886; 3887; 3888; 3889; 3890; 3891; 3892; 3893; 3894; 3895; 3896; 3897; 3898; 3899;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3900; 3901; 3902; 3903; 3904; 3905; 3906; 3907; 3908; 3909; 3910; 3911; 3912; 3913; 3914; 3915; 3916; 3917; 3918; 3919; 3920; 3921; 3922; 3923; 3924; 3925; 3926; 3927; 3928; 3929; 3930; 3931; 3932; 3933; 3934; 3935; 3936; 3937; 3938; 3940; 3941; 3942; 3943; 3944; 3945; 3946; 3947; 3948; 3949; 3950; 3951; 3952; 3953; 3954; 3955; 3956; 3957; 3958; 3959; 3960; 3961; 3962; 3963; 3964; 3965; 3966; 3967; 3968; 3969; 3970; 3971; 3972; 3973; 3974; 3975; 3976; 3977; 3978; 3979; 3980; 3981; 3982; 3983; 3984; 3985; 3986; 3987; 3988; 3989; 3990; 3991; 3992; 3993; 3994; 3995; 3996; 3997; 3998; 3999; 4000; 4001; 4002; 4003; 4004; 4005; 4006; 4007; 4008; 4009; 4010; 4011; 4012; 4013; 4014; 4015; 4016; 4017; 4018; 4019; 4020; 4021; 4022; e 4023.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade:

➤ Eficácia:

- Garantir que o meio possa promover a plena prestação dos serviços de estilo;
- Garantir a Plena satisfação dos servidores para melhor prestação dos serviços prestados; e
- Garantir que os servidores possuam meio profícuo para fazê-lo.

➤ Eficiência:

- Tão logo o meio seja prontamente fornecido os itens, já terá o condão de efetivar a prestação dos serviços;
- Igualmente ao tópico anterior, os servidores já maximizarão sua produtividade; e
- Com o devido estímulo, haverá o fortalecimento do mercado local, mediante a aquisição dos insumos dele.

➤ Efetividade:

- Incorpora-se o adágio dos tópicos anteriores, ou seja, adotar uma alternativa de mercado que culmine na prestação de serviços profícuos; que fortaleça a comunidade local; e propicie um meio mais digno para que o comércio local



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

seja aquecido o que colmatará os cofres públicos, através do retorno indireto através dos tributos. Ademais, garantirá o cumprimento do Objetivo de N° 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS30 de lava da ONU – Organização das Nações Unidas, já que promoverá um ambiente pascigo para que eventuais cidadãos deste município integraram o comércio local.

➤ Sustentabilidade:

- Ao enleio das métricas de logística sustentável, será utilizado, sobremaneira, metodologia em que os resíduos oriundos de eventuais defenestramentos dos materiais, não serão apostos no meio ambiente, mas poderão ser reaproveitados o que, seja na localidade, seja no descarte final, não agredirá nocivamente o meio ambiente; e
- Considerando o custo de oportunidade, ou seja, não envidando-se, apenas, no menor dispêndio possível, mas fustigando o desenvolvimento de setores estratégico, vê-se que a presente contratação sinalizará que esta municipalidade tenciona empreender contratações sustentáveis e, portanto, preparará o mercado para as contratações vindouras, conforme descrito no aspecto econômico-sustentável do tópico da efetividade.

Ao fim, quer-se dizer que com a aquisição dos itens de expediente, almeja-se ao pleno estabelecimento e disponibilização dos insumos, para a consequente, fortalecimento dos serviços públicos, na conformidade da necessidade descrita no Documento de formalização da Demanda – DFD, de modo a prover o pleno uso dos mesmos.

11. PROVIDÊNCIAS

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
- Difusão dos resultados diretos da execução do serviço, já que possuem o condão de cooptar mais turistas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Todas as providências serão tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que da execução do presente contrato não se vislumbra impactos diretos da execução contratual, mas como impactos indiretos o eventual contratado deverá observar os seguintes requisitos:

- Quando do deslocamento dos itens, o eventual contratado deverá se atentar, tanto quanto possível, utilizar meios de descolamentos mais eficientes, tanto no aspecto quantitativo, no sentido de se promover um transporte que desloque o máximo possível de itens, com o mínimo de viagens, quanto deverá, sempre que viável a utilização de combustíveis que não agride o meio-ambiente;
- Para os itens que utilizarem papel e papelão, deverá ser priorizado aqueles itens oriundos de reflorestamento, bem como possuam a devida certificação do IBAMA e/ou de qualquer outro órgão competente, conforme itens 8 -1; 8-2; e 8 – 3, do Anexo I, da Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021; e
- As embalagens as quais os itens serão envoltos, deverão, também, observar os requisitos apostos no tópico anterior.

Assim, cotejando o mercado local e de eventuais participantes, para os demais critérios de sustentabilidade, com chances críveis de sagrar-se vencedores do torneio licitatório, vê-se que estes não implementaram, ainda, tais certificações, em pese aglutinarem todas as condições mínimas necessárias para seu regular funcionamento e fornecimento, o que acarreta em sendo um despropósito para a licitação, já que restringiria demasiadamente a competitividade, importando em custos elevadíssimos, o que torna conspícuo a não incidência da exigência de tais atestados, na forma dos Acórdãos: Nº 1.666/2019 – Plenário; e Nº 1359/2024 – Plenário.

13. CONCLUSÃO

Analisadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*, elaborado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, é a contratação de empresa, para fornecimento de material de copa e cozinha, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos técnicas,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

garantindo a ampla captação de turistas e preservação de raízes históricas, garantindo a fidedignidade, a integridade e a tempestividade dos serviços necessários para a prestação dos serviços públicos. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

Itabaiana/SE, em 02 de setembro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ruan Barbosa Nery Locha

Servidor Técnico Designado